



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA UNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SAPÉ/PB

Processo: 0000350-38.2005.8.15.0351

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO IRMAO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar e ao final requerer o que segue.

Embora o Banco Itaú tenha apresentado resposta genérica informando a não localização de bloqueios, fato é que, **conforme subsídio atualizado em anexo**, os valores permanecem bloqueados. Diante do exposto, pugna pelo deferimento de reiteração do ofício instruído com o subsídio em anexo e as informações abaixo.

Embora o Banco Itaú tenha apresentado resposta genérica informando a não localização de bloqueios, fato é que, **conforme subsídio atualizado em anexo**, os valores permanecem bloqueados. Diante do exposto, pugna pelo deferimento de reiteração do ofício instruído com o subsídio em anexo e as informações abaixo.

PROTOCOLO DE BLOQUEIO	BANCO DO BLOQUEIO	TRATATIVA	VALOR BLOQUEADO
20070000355587	ITAU – Ag. 0910 Conta 83872	DESBLOQUEIO	R\$ 18.262,16
20070000355587	ITAU – Ag. 0910 Conta 72214	DESBLOQUEIO	R\$ 18.262,16
20070000355587	ITAU – Ag. 0910 Conta 251123	DESBLOQUEIO	R\$ 18.262,16

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

Sapé, 17/12/2025.

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477